



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

LEI N.º. 1312/2023
DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

<p>CERTIDÃO Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município. Em, <u>11/08/23</u> Amilton Teófilo de Oliveira Secretaria Municipal de Adm.</p>
--

EMENTA: *Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder o pagamento de premiações em dinheiro e pagamento de jurados, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis/SE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento jurados e premiações em dinheiro destinadas ao "**Campeonato de Dança – Batalha Tiktok**", que será realizado no **dia 12 de agosto de 2023 – Dia Internacional da Juventude**, promovido pela Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e a Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, desta Prefeitura.

Art. 2º. As despesas de que trata o Artigo 1º, não excederá a importância de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, conforme Plano de Aplicação em anexo.

Art. 3º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 10
de agosto de 2023.


ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

**LEI N°. 1312/2023
DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS:	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
Pagamento de premiações em dinheiro Campeonato de Dança:			
1º Colocado - Masculino	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2º Colocado - Masculino	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3º Colocado - Masculino	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1º Colocado - Feminino	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2º Colocado - Feminino	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3º Colocado - Feminino	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Pagamento dos Jurados	-	R\$ 700,00	R\$ 700,00
TOTAL			R\$ 2.100,00

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 11
de agosto de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

LEI N.º. 1312/2023
DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

<p>CERTIDÃO Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município. Em, <u>11/08/23</u></p> <p><i>Amiton Teófilo de Oliveira</i> Secretaria Municipal de Adm</p>

EMENTA: *Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder o pagamento de premiações em dinheiro e pagamento de jurados, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis/SE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento jurados e premiações em dinheiro destinadas ao "**Campeonato de Dança – Batalha Tiktok**", que será realizado no **dia 12 de agosto de 2023 – Dia Internacional da Juventude**, promovido pela Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e a Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, desta Prefeitura.

Art. 2º. As despesas de que trata o Artigo 1º, não excederá a importância de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, conforme Plano de Aplicação em anexo.

Art. 3º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 10
de agosto de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

**LEI Nº. 1312/2023
DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS:	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
Pagamento de premiações em dinheiro Campeonato de Dança:			
1º Colocado - Masculino	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2º Colocado - Masculino	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3º Colocado - Masculino	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1º Colocado - Feminino	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2º Colocado - Feminino	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3º Colocado - Feminino	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Pagamento dos Jurados	-	R\$ 700,00	R\$ 700,00
TOTAL			R\$ 2.100,00

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 11
de agosto de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

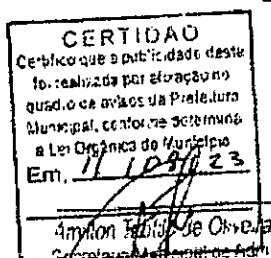
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

LEI Nº. 1312/2023
DE 11 DE AGOSTO DE 2023.



EMENTA: Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder o pagamento de premiações em dinheiro e pagamento de jurados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis/SE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento jurados e premiações em dinheiro destinadas ao "**Campeonato de Dança - Batalha Tiktok**", que será realizado no **dia 12 de agosto de 2023 - Dia Internacional da Juventude**, promovido pela Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e a Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, desta Prefeitura.

Art. 2º. As despesas de que trata o Artigo 1º, não excederá a importância de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, conforme Plano de Aplicação em anexo.

Art. 3º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 10
de agosto de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

**LEI Nº. 1312/2023
DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS:	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
Pagamento de premiações em dinheiro Campeonato de Dança:			
1º Colocado - Masculino	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2º Colocado - Masculino	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3º Colocado - Masculino	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1º Colocado - Feminino	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2º Colocado - Feminino	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3º Colocado - Feminino	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Pagamento dos Jurados	-	R\$ 700,00	R\$ 700,00
TOTAL			R\$ 2.100,00

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 11 de agosto de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

Prefeita Municipal